

JUSTIFICATIVA DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 011/2023 CELEBRADO COM A EMPRESA E. B. CARDOSO LTDA, CONFORME OS TERMOS DOS ARTIGOS Nº 65 §1 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN celebrou o Contrato nº 011/2023, com a empresa E. B. CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.849.836/0001-87, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO HIGIÊNICA COM MÃO DE OBRA, em 02/05/2023, a Secretaria entendeu que a empresa atende as finalidades precípua da mesma e considerando as expectativas atendidas, foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo.

Em janeiro de 2025, foram estabelecidas medidas de racionalização a execução das despesas orçamentárias na Administração Pública Municipal por meio do Decreto nº 113.426/2025 - PMB, de 30 de janeiro de 2025 – DOM Nº 15.123. E em atendimento ao Decreto foi iniciado o processo de supressão para os Contratos administrativos por meio do Mem. nº 012/2025-DRM/DEAD/SEFIN, do dia 31/01/2025 e anexado neste Processo GDOC Nº 252/2025 – SEFIN.

No Exercício de 2025, foi iniciado o processo de supressão do Contrato, e em atendimento ao Decreto acima informado foi sugerida a supressão de 01 (um) posto de trabalho no valor contratual de R\$ 13.592,91 (treze mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), sendo a supressão em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), a contar de fevereiro 2025, onde o valor contratual de R\$ 326.229,84 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) passará para o valor de R\$ 312.636,93 (trezentos e doze mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), com o valor mensal de R\$ 22.654,85 (vinte e dois mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para o quantitativo de 05 (cinco) postos de trabalho.

Considerando os termos do OFÍCIO Nº 187/2025 – DEAD/GABS/SEFIN, de 24 de fevereiro de 2025, de consulta à E.B CARDOSO LTDA, quanto ao interesse em continuar a prestar os serviços com a supressão em epígrafe. E, conseqüente resposta positiva, por e-mail, daquela empresa, através do OFÍCIO SUPRESSÃO DO CONTRATO 1 POSTO ASSINADO1 de 27 de fevereiro de 2025.

Dessa forma, considerando que a supressão encontra-se devidamente autorizada, encaminhamos a justificativa para apreciação e deliberação superior para o Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 011/2023-SEFIN para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO HIGIÊNICA COM MÃO DE OBRA – SEFIN, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Finanças.

Belém, 27 de fevereiro de 2025

TATIANY RAMOS CASSEB

Responsável pela Gestão de Contratos

CONTRATOS/DRM/ DEAD/SEFIN

